

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Regulamento para composição do Corpo Docente

- 1) O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFRJ é composto de Docentes Permanentes, Docentes Colaboradores e de participantes eventuais, denominados Docentes Visitantes.
- 2) Todos os membros do corpo docente do Programa são automaticamente considerados habilitados a orientar alunos de Mestrado. Os Docentes Permanentes são automaticamente considerados habilitados a orientar alunos de Doutorado.
- 3) Serão enquadrados como Docentes Visitantes os integrantes Programa de Pós-Graduação que não tenham vínculo formal com a UFRJ. O enquadramento como Docente Visitante tem vigência de um ano, podendo ser renovado. O enquadramento de docentes no corpo de Docentes Visitantes se inicia por uma solicitação de um Docente Permanente.
- 4) Os Docentes Permanentes e os Docentes Colaboradores devem ser membros do corpo docente da UFRJ, ativos ou aposentados, ou, excepcionalmente, a critério da Comissão Deliberativa, por outros pesquisadores como descrito no Artigo 11 do Regulamento do Programa. O enquadramento de docentes no corpo de docentes permanentes ou colaboradores do Programa se inicia por uma solicitação do interessado, e se efetiva por deliberação afirmativa da Comissão Deliberativa. Essa nomeação tem vigência de quatro anos.
- 5) Perfil do Docente Colaborador: O Docente Colaborador, quando tiver concluído o doutorado até dez anos antes da avaliação, deve ser um pesquisador com produção intelectual promissora e compatível com o seu estágio na carreira. Espera-se que se engaje, também, em atividades de ensino e orientação no âmbito do Programa. O Docente Colaborador que tiver concluído o doutorado mais de dez anos antes da avaliação, deverá apresentar vínculo consolidado com as atividades de pesquisa e desenvolvimento em Matemática e com orientação de estudantes de Graduação ou de Pós-graduação. Em ambos os casos, é recomendável que docentes colaboradores orientem estudantes de Mestrado.
- 6) Perfil do Docente Permanente: O Docente Permanente deve ser um pesquisador com produção intelectual regular, independente e consolidada, com competência para ministrar disciplinas de pós-graduação em Matemática em nível de doutorado e orientar doutorados na sua área de atuação. É recomendável e esperado que docentes permanentes se envolvam com a orientação de estudantes de Doutorado.

Sobre o processo de solicitação para inclusão no Corpo Docente do Programa

- 7) A cada período de 4 anos, a Comissão Deliberativa do Programa deve iniciar o processo de Cadastramento do quadro de Docentes Permanentes ou Colaboradores para o novo quadriênio.
- 8) As solicitações para inclusão no Corpo Docente serão julgadas pela Comissão Deliberativa do Programa. Ela será baseada em análise qualitativa da documentação apresentada e subsidiada por pareceres, nos casos aplicáveis. Os procedimentos para a solicitação estão

descritos nos itens 9-11 da presente norma.

9) Docente Visitante:

A solicitação deve ser encaminhada por um membro do Corpo Docente Permanente, contendo uma justificativa circunstanciada, acompanhada de um texto breve, de no máximo 800 caracteres, descrevendo os temas de pesquisa e os principais projetos de pesquisa do candidato, para fins de divulgação.

10) Docente Colaborador:

A solicitação deve ser encaminhada pelo interessado e deve ser instruída com os seguintes documentos:

i) uma justificativa circunstanciada, que sustente o interesse do docente em participar do programa como colaborador e explicita a forma pela qual o docente pretende atuar junto ao programa.

ii) O URL (link) do CVLattes atualizado.

iii) Projeto de pesquisa para quatro anos.

iv) Um texto breve, de no máximo 800 caracteres, descrevendo os temas de pesquisa e seus principais projetos de pesquisa, para fins de divulgação.

11) Docente Permanente:

A solicitação deve ser encaminhada pelo interessado e deve ser instruída com os seguintes documentos:

i) Uma justificativa circunstanciada, que sustente o interesse do docente em participar do programa como permanente e explicita a forma pela qual o docente pretende atuar junto ao programa.

ii) O URL (link) do CVLattes atualizado.

iii) Projeto de pesquisa para quatro anos.

iv) Um texto breve, de no máximo 800 caracteres, descrevendo os temas de pesquisa e seus principais projetos de pesquisa, para fins de divulgação.

Sobre o processo de avaliação para inclusão no Corpo Docente do Programa

Para a análise, a Comissão Deliberativa designará uma Comissão de Assessoramento, formada por pelo menos 3 docentes do quadro de Docentes Permanentes e presidida por um membro da Comissão Deliberativa, para proceder a análise das solicitações recebidas, tendo como referência os Perfis de Docente Colaborador e Docente Permanente definidos nesta norma. Caso a Comissão de Assessoramento julgue necessário, poderá solicitar um parecer circunstanciado, eventualmente de um membro externo ao Programa. Após a análise das solicitações a Comissão de Assessoramento preparará um Relatório justificando suas

recomendações e o submeterá à Comissão Deliberativa para a decisão final quanto ao credenciamento.

O credenciamento dos membros da Comissão de Assessoramento assim como os membros da Comissão Deliberativa será avaliado pela Comissão Deliberativa. Cada um dos membros da Comissão Deliberativa deverá se ausentar durante seu processo de avaliação.

Disposições Transitórias:

12) Um Docente Permanente ou Colaborador que não seja reconduzido ao quadro no período de Cadastramento, mas que seja orientador de teses ou dissertações em andamento terá seu vínculo com o programa estendido até a defesa da tese ou dissertação correspondente, ficando este docente impedido de iniciar novas orientações.

13) Caso haja atraso na chamada para Cadastramento do quadro de Docentes, Docentes Colaboradores e Permanentes terão a sua participação estendida até que a Comissão Deliberativa realize novo processo de recomposição do quadro de docentes.